Processo PC.001400/2026-93

Dados da Autuação

Autuado em: 18/08/2026 às 16:14
Unidade origem: SS-6 - Departamento de Administração da Saúde
Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais
Interessado: SS - SECRETARIA DE SAÚDE
Assunto: Processo de contratação apartado
Detalhamento: RP - ATA 307/2026 (14/08/2026) - RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES - COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA - PC. 913/2025 - A1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Tata-se de aquisição através de Ata de Registro de Preços de insumos para alimentação dos animais alojados na Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses - SS-42

1.2. Justificativa para a contratação:

a) Descrição da situação atual: Os animais alojados e sob a guarda da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses são de responsabilidade do serviço público municipal e a manutenção adequada com alimentação faz parte do acordo firmado entre o município e o Ministério Público (Sentença judicial). Os animais são resgatados e/ou apreendidos por risco à saúde pública como casos de mordedura, situação de acúmulo, bem como risco de transmissão de doenças de caráter zoonótico e fazem parte das estratégias de Vigilância e Controle das diversas Zoonoses de risco sanitário.

b) A justificativa para a quantidade a ser contratada: a aquisições desses itens são feitas regularmente, sempre que os estoques atingem seu ponto de pedido, com o objetivo de manter quantitativos em estoque adequados a garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto aos animais e evitar excessos ou perdas.

c) Os resultados esperados com a contratação: continuidade do atendimento dado aos animais, sendo que a falta dos produtos implicaria no impacto alimentar, bem como, a saúde e bem-estar dos animais, podendo configurar maus tratos aos animais.

d) O número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto:

Atas de Registro de Preços SA.200.1 nº 639/2024, 640/2024 e 641/2025, a vencer em 18 de novembro de 2025.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação

2.2. Modalidade de licitação

Pregão Eletrônico

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que se trata de aquisição futura e eventual, em quantidade e períodos variáveis, caracterizadas pela imprevisibilidade da demanda, distribuídas conforme a necessidade desta unidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0582.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação

Menor preço.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

Por item.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas

Não será permitida a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda a união de empresas ou especialização complementar

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Não será permitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto exige responsabilização direta e individualizada, bem como estrutura operacional que não se compatibiliza com a forma de atuação das cooperativas.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso

No julgamento das propostas, aplicar-se-á o critério de desempate com preferência para ME/EPP, no que se diz respeito ao empate fictício e regularização da documentação fiscal e trabalhista (art. 43 e 44 da LC 123/2006).

2.11. Indicações quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DA CONCEICAO LAPA RIBEIRO GONDIM RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0582.

Não será exigida, em razão da simplicidade e da baixa complexidade do objeto, a comprovação documental de capacidade técnica não se faz necessária.

3.2.1. Qualificação técnica

Não será exigido qualificação técnica, considerando a justificativa informada no item 3.2.

3.3. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo.

Não será exigida a apresentação de amostras e nem catálogos, considerando que as especificações do objeto podem ser verificadas de forma adequada por meio de documentação.

3.3.1. Da amostra

Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

3.3.2. Do catálogo

Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

3.3.3. Da prova de conceito

Não se aplica.

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado, relativa as taxas de poder de polícia.

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, relativo aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0082.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

4.1. Instrumento formalizador:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

4.2. Prazo de vigência:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação:

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições originais da contratação.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

5.1. Gestor: Marjori Fabricia Cerchiari

a) E-mail: marjori.fabricia@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: 11-2630-7171

5.2. Fiscal: Alexandre de Oliveira Chagas

a) E-mail: alexandre.chagas@saobernardo.sp.com.br

b) Telefone: 11-4365-3349

5.3. Substituto do gestor: Roberta Emanoela Moura Alves Mariano

a) E-mail: robertaemanoela@gmail.com

b) Telefone: 11-98922-4442

5.4. Substituto do fiscal: Genival de Jesuz

a) E-mail: genival.ccz@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DA GLORIA PEREIRA CHAVES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0582.

b) Telefone: 11-4365-3349

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente o objeto definido neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e condições estabelecidas, além de assumir as seguintes obrigações gerais:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, com qualidade e conforme as exigências estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da licitação;

b) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, sem qualquer vínculo com a Administração Pública;

c) Disponibilizar, quando aplicável, profissionais qualificados e os recursos necessários à adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens;

d) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato;

e) Cumprir as normas de segurança, saúde, meio ambiente, acessibilidade e demais legislações pertinentes ao objeto contratado;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte da Administração, fornecendo todas as informações solicitadas.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone. As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:

A entrega do produto deverá ocorrer de forma parcelada, sob demanda, conforme especificado neste Termo de Referência.

7.3. Local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

Prazo: 15 dias corridos contados do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento (AF) e da Nota de Empenho (NE) ao fornecedor.

Local: Centro de Controle de Zoonoses Av. Dr. Rudge Ramos, 1740 - Rudge Ramos.

Horário: Das 08:00 às 16:00

7.4. Forma de execução do objeto:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA CHAVES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0382.

Por se tratar de fornecimento de produto com entrega direta e imediata, não se aplica forma de execução específica, considerando que só há a entrega dos produtos conforme especificações deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:

Não se aplica cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda e parcial

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

O recebimento provisório do objeto será realizado no ato da entrega, mediante conferência física e documental do material fornecido, observando-se a integridade, a conformidade com as especificações técnicas e a compatibilidade com a Autorização de Fornecimento (AF) e a Nota de Empenho (NE).

O recebimento definitivo será formalizado após a verificação da adequação do produto entregue, podendo ser realizado pela equipe responsável ou por servidor designado pela unidade requisitante, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da entrega.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código IBU0582.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:

a) A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, prevista no Código de Defesa do Consumidor, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para produtos duráveis (Eletrodomésticos, Equipamentos eletrônicos, mobiliários etc.) ou 30 dias para produtos não duráveis (alimentos, materiais de limpeza, etc.), contados a partir do recebimento;

b) Caso o fabricante ofereça garantia contratual adicional, que pode ser de até 12 (doze) meses, esta deverá ser plenamente assegurada à Administração, observando-se os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante. (condição que deve estar expressa na proposta comercial);

c) A Administração não exigirá garantia contratual adicional como condição obrigatória para a contratação, mas fará jus a eventual garantia comercial normalmente praticada no mercado;

d) Eventual substituição ou reparo se dará conforme previsto no item 7.13, respeitando os prazos da garantia legal e/ou contratual aplicável;

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.4. Der causa à inexecução total do contrato;
8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
8.11. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DA GLORIA PEREIRA CARDOSO RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código IBU0582.

8.13. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.14. Multa:
8.15. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
8.16. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato
8.17. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.
8.18. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
8.19. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
8.20. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações: não se aplica.
8.21. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.22. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.23. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.24. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
8.25. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.26. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.27. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Município;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.28. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.29. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código IBUC0582.

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.30. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
8.31. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
8.32. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

Não se aplica, considerando que o objeto não exige definição formal de níveis de qualidade nem vinculação do pagamento ao desempenho.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em 15 (quinze) dias fora a quinzena.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1. Ultrapassados os 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, mediante o requerimento expresso da contratada os preços poderão ser reajustados, obedecido ao seguinte critério:
11.2. Fica eleito o IPCA, como índice geral de preços básicos a ser utilizado, como segue:
11.3. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.
11.4. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
11.5. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.
11.6. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.
11.7. O pagamento do reajuste apurado, somente será devido a partir da data do pedido protocolado pela Contratada no Departamento de Licitações e Materiais, sito a Avenida Kennedy, nº 1.100, neste Município ou via e-mail institucional: licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

© original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0582.

Item 01: RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: ELABORADOS A BASE DE FARINHA VÍSCERAS DE AVES, QUIRERA DE ARROZ OU ARROZ INTEGRAL, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO VEGETAL E/OU ÓLEO DE PEIXE, GLÚTEN DE MILHO, LEVEDURA SECA DE CERVEJA-RIA, POLPA DE BETERRABA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX. DE 10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. DE 26,5%), EXTRATO ETÉREO (MÍN. DE 10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX. DE 5,3%), MATÉRIA MINERAL (MÁX. DE 9,1%), CÁLCIO (MÁX. DE 1,73%), FÓSFORO (MÍN. DE 0,70%), VITAMINAS INCLUINDO: BIOTINA (MÍN. DE 0,10MG/KG), TAURINA (MIN. 0,12%). ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.800 KCAL/KG (MÍN.) A: DECLARAR MARCA

Item 02: RAÇÃO GATOS FILHOTES - ELABORADO A BASE DE: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO OU AVES, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA ANIMAL OU GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE, POLPA DE BETERRABA, CLORETO DE POTÁSSIO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, VITAMINA A B12, D3, E, ÁCIDO PANTOTENICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA SULFATO DE FERRO OU FERROSO, SULFATO DE COBRE OU COBRE, TAURINA. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁXIMA : 10%, PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO: 33%, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO: 12%,MATERIA FIBROSA MÁXIMO: 3,5% MATÉRIA MINERAL MÁXIMO: 8,0%, CÁLCIO MINIMO: 0,9%, CÁLCIO MÁXIMO: 1,5%, FOSFORO MÍNIMO: 0,9%, SÓDIO MÍNIMO: 0,25%, POTÁSSIO MÍNIMO: 0,52%, MANGANÊS MÍNIMO: 0,06%, METIONINA MÍNIMO: 0,66%, TAURINA MÍNIMO: 0,13% ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO (MIN) : VITAMINA A - 14.000UI,VITAMINA D3 700UI, VITAMINA E 200UI, VITAMINA B1 6,5MG, VITAMINA B2 6MG, VITAMINA B16 5MG, VITAMINA B12 25UG, ÁCIDO PANTOTENICO 9MG, ÁCIDO FÓLICO 1MG, BIOTINA - 0,8MG, COLINA 400MG, COBRE 11MG, FERRO - 36MG, MANGANÊS 32MG IODO 1,28MG, ZINCO 131,20MG, SELÊNIO 0,09MG.

Item 03: RAÇÃO PARA EQUINOS - RAÇÃO PARA EQUINOS COMPOSTA DE; NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 130 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 150G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) 40 G/KG, FIBRA BRUTA (MÁXIMA) 120 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁXIMA) 120 G/KG, CÁLCIO (MÁXIMO) 18 G/KG, FÓSFORO (MÍNIMO) 5.000 MG/KG, LISINA (MÍNIMA) 4.000 MG/KG, METIONINA (MÍNIMA) 2.000 MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE VIÁVEL PARA UTILIZAÇÃO MENSAL, EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO TO DO USO E SEREM ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU A DECLARAÇÃO DE ISENTO, CONFORME REGULAMENTO DA LEI 6.198 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974 E DECRETO Nº 6.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, COM SUAS ALTERAÇÕES. A: DECLARAR MARCA.

Item 04: FENI TIPO COAST CROSS - FENO TIPO COAST-CROSS TIPO A, VERDE, SEM CONTAMINAÇÃO POR AREIA, PEDRA, SUJIDADE, MOFO E OBJETOS METALICOS. PROPORCOES: UMIDADE RELATIVA (MAXIMA DE 11 A 16%), PROTEINA BRUTA MINIMA (MIN. DE 11%), FIBRA BRUTA (MIN. DE 30,0%) * EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FARDOS, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E SEREM ROTULADOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, BEM COMO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE LAUDO TECNICO ASSINADO APOS ANALISE EM LABORATORIO, ATESTANDO QUE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES RIBEIRO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0582.

OS NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO SEGUEM CONFORME SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES.

Item 05: RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARINHA DE CARNE E/OU FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, QUIRERA DE ARROZ, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, POLPA DE BETERRABA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, LEVEDURA, ANTIOXIDANTES BHA. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX): 100 G/KG (10%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 220MG/KG (22%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 90 G/KG (9%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 40 G/KG (4,0%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 80 G/KG (8%); CÁLCIO (MÍN.): 7000MG/KG (0,7 %), CÁLCIO (MÁX.): 15 G/KG (1,5%), FÓSFORO (MÍN.): 6000 MG/KG (0,6%); SÓDIO (MÍN.): 2.000 MG/KG (0,2%); POTÁSSIO (MÍN.) 4.800 MG/KG (0,45%); ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3.649 KCAL/ KG (MIN.) ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMAS DO PRODUTO (VALOR MÍNIMO): VITAMINAS A: 12.000UI, D3: 800UI, E: 70,40UI, B1: 4,9 MG, B2: 4,5MG, B6: 4,95 MG, B12: 80MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO: 16,00MG, ÁCIDO FÓLICO: 1,0MG, BIOTINA 0,22MG, COLINA: 370MG, NIACINA 17,6 MG E VITAMINA C: 13,60MG. MINERAIS: COBRE 9,09MG, FERRO 40,00MG, MANGANÊS 16,00MG, IODO 0,64MG, ZINCO 65,60MG, SELÊNIO 0,04MG. A: DECLARAR MARCA.

Item 06: RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA DE FRANGO E/OU GORDURA DE SUÍNO, POLPA DE BETERRABA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES BHA. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX): 100 G/KG (10%); PROTEÍNA BRUTA (MÍN.): 260 G/KG (26%); EXTRATO ETÉREO (MÍN.): 120 G/KG (12%); MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 35 G/KG (3,5%); MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 80 G/KG (8,0%); CÁLCIO (MÍN.): 7.000 MG/KG (0,7 %), CÁLCIO (MÁX.): 16 G/KG (1,6%), FÓSFORO (MÍN.): 6.000 MG/KG (0,6%); SÓDIO (MÍN.): 2.000 MG/KG (0,2%); POTÁSSIO (MÍN.) 4800 MG/KG (0,48%); ENERGIA METABOLIZÁVEL: 3.819 KCAL/KG (MIN.) ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMAS DO PRODUTO (VALOR MÍNIMO): VITAMINAS: BIOTINA (0,31 MG), COBRE (12 MG), COLINA (102,20 MG), FERRO (38,00 MG), IODO (0,96 MG), MANGANÊS (24,0 MG) NIACINA (16,3 MG), SELÊNIO (0,06MG), VITAMINA A (12.500UI), VITAMINA B1 (4,5 MG), VITAMINA B12 (70,00 MCG), VITAMINA B2 (4,1 MG), VITAMINA B6 (6,93 MG), VITAMINA C (19,04 MG), VITAMINA D3 (1.000 UI), VITAMINA E (98,56 UI) E ZINCO (98,40). A: DECLARAR MARCA.

Item 07: GRANULADO SANITARIO HIGIENICO PARA GATOS, COMPOSTO POR ARGILA ESMECTITA DE COR E CHEIRO NATURAL DE TERRA, ALTAMENTE ABSORVENTE DE URINA E MAUS ODORES, COM CAPACIDADE DE FORMACAO DE TORROES PARA FACILITAR A REMOCAO DA AREA CONTAMINADA. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DUTANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DE USO E SEREM ROTULADOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. A: DECLARAR MARCA

Item 08: RAÇÃO PARA BOVINOS – COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX) 130G/KG (13%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 180G/KG (18%), N.N.P. EQUIVALENTE EM PROTEÍNA (MÁX) 60G/KG (6%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 18G/KG (1,8%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 160G/KG (16%), FIBRA DETERGENTE ÁCIDO - FDA (MÁX) 180G/KG (18%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 180G/KG (18%), CÁLCIO (MÍN) 10G/KG (1%),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código IBU00582.

CÁLCIO (MÁX) 18G/KG (1,8%), FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG (0.5%), VITAMINA A (MÍN) 6000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 2000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 45UI/KG, COBRE (MÍN) 15MG/KG, FERRO (MÍN) 45MG/KG, IODO (MÍN) 0.9MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 30MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 0.6MG/KG, COBALTO (MÍN) 1MG/KG, ZINCO (MÍN) 35MG/KG, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO (LASALOCIDA) 40MG/KG.

Item 09: SAL PARA BOVINOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CÁLCIO (MÍN) 120G/KG (12%), CÁLCIO (MÁX) 175G/KG (17,5%), FÓSFORO (MÍN) 88G/KG (8,8%), SÓDIO (MÍN) 120G/KG, MAGNÉSIO (MÍN) 5000MG/KG, ENXOFRE (MÍN) 12G/KG, COBRE (MÍN) 1000MG/KG, FERRO (MÍN) 4000MG/KG, IODO (MÍN) 65MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 12MG/KG, COBALTO (MÍN) 60MG/KG, ZINCO (MÍN) 3600MG/KG, FLÚOR (MÁX) 600MG/KG.

Item 10: SAL E MINERAL PARA EQUINOS - SUPLEMENTO VITAMINADO PARA EQUINOS NIVEIS DE GARANTIA COMO SEGUE: - CALCIO (MIN. 180 G/KG; - FOSFORO (MIN.70 G/KG); - MAGNESIO (MIN. 6 G/KG); - ENXOFRE (MIN. 10 G/KG); - SODIO (MIN. 100 G/KG); - COBALTO (MIN. 40 MG/KG); - COBRE (MIN. 1200 MG/KG); - FERRO (MIN. 1000 MG/KG); - IODO (MIN. 80 MG/KG); - MANGANES (MIN. 1000 MG/KG); - SELENIO (MIN. 12 MG/KG); - ZINCO (MIN. 3000 MG/KG); - VITAMINA A (MIN. 110.000 U/KG); - VITAMINA D3 (MIN. 30.000 Ul/KG); - VITAMINA E (min. 500 U.l/KG); - FLUOR (MAX. 800 MG) * EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E SEREM ROTULADOS CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. OS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DEVE RAO CONTER EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL O NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU A DECLARACAO DE ISENTO, CONFORME REGULAMENTO DA LEI 6.198 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974 E DECRETO 6.296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, COM SUAS ALTERACOES.

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item 01: 960 quilos

Item 02: 900 quilos

Item 03: 6.000 quilos

Item 04: 9.500 quilos

Item 05: 4.500 quilos

Item 06: 1.000 quilos

Item 07: 7.400 quilos

Item 08: 5.000 quilos

Item 09: 40 quilos

Item 10: 40 quilos

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARIA CLARA PEREIRA CHAVES RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU0082.

Não se aplica.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2025.

MARJORI FABRICIA CERCHIARI

Agente Público

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MARJORI FABRICIA CERCHIARI e RAFAEL RODRIGUES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código TBU10882.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Informações geradas em 16/07/2026 16:45:20
Por FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA

Unidade compradora	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nº do processo de licitação	00913/2025 - PE 075
Nº da Licitação	PE 075/2025
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITARIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Ao licitante COMERCIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA - CNPJ: 57526881000104

Item 1 - (7H007010044) - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS:			
Quantidade	960,00	Unidade de medida	QUILO (00900)
Marca	Bercamp		
Valor unitário	R$ 5,40		
Valor final total	R$ 5.184,00		
		Subtotal	R$ 5.184,00

Item 9 - (7H007050012) - SAL MINERAL PARA BOVINO;	
Situação	Fracassado

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto do certame à(s) empresa(s) vencedora(s) e HOMOLOGO o certame conforme consignado em Ata Circunstanciada.

JEANCARLO GORINCHTEYN

Autoridade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código A50R7HG4.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-201.1
Senhor(a) Encarregado(a),

O presente Pregão Eletrônico foi homologado pelo(a) Sr(a). Secretário(a).

Informamos ainda que, procedemos com as prestações de dados junto à AUDESP fase IV nesta data, com o código de licitação 2023010007525.

Encaminhamos o presente para formalização da Ata de Registro de Preços.

SA-211.1, 6 de agosto de 2026.

FRANCISCO MIGUEL SANTOS BEZERRA
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 307/2026

1 - OBJETO: Registro de Preços de **RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES**, para eventual aquisição, conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades do Município de São Bernardo do Campo.

1.1 - Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 - Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

1.4 - As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pelas Dotações Orçamentárias que seguem e, no próximo, pelas dotações correspondentes a estas, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independentemente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 - **08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070-01 (0615-3);**
1.4.2 - **08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070-02 (0616-1);**
1.4.3 - **08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070-03 (0617-9);**
1.4.4 - **08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070-05 (0618-7)**

2 - DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: **COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA,** CNPJ: 57.526.881/0001-04, situada na Avenida Francisco Monteiro, nº 1458, Santana – Ribeirão Pires/SP, Fone (11) 4828-2713, e-mail: dnutri10@gmail.com

3 - PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item 1 - (7H007010044) - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: ELABORADOS A BASE DE FARINHA VÍSCERAS DE AVES, QUIRERA DE ARROZ OU ARROZ INTEGRAL, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO VEGETAL E/OU ÓLEO DE PEIXE, GLÚTEN DE MILHO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA,POLPA DE BETERRABA,CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX. DE 10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. DE 26,5%), EXTRATO ETÉREO (MÍN. DE 10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX. DE 5,3%), MATÉRIA MINERAL (MÁX. DE 9,1%), CÁLCIO (MÁX. DE 1,73%), FÓSFORO (MÍN. DE 0,70%), VITAMINAS INCLUINDO: BIOTINA (MÍN. DE 0,10MG/KG), TAURINA (MIN. 0,12%). ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.800 KCAL/KG (MÍN.)			
Quantidade	960,00	Unidade de medida	QUILO (00900)
Marca	Bercamp		
Valor unitário	R$ 5,40		
Valor final total	R$ 5.184,00		

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

4 - <u>PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a 15 (quinze) dias corridos** a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - <u>DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO DETENTOR DA ATA:</u>

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - Der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - Der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - Der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a extinguir a ATA após este período;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA;

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA;

d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA;

e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na ATA não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **MUNICÍPIO** a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** do poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O **MUNICÍPIO** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o **MUNICÍPIO**.

6 - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO:

6.1 - DO REAJUSTE:

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA**, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice **IPCA**, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação em **31/10/2025.**

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o **MUNICÍPIO** poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

6.2. <u>DA REVISÃO:</u>

6.2.1. A revisão dos preços contratados poderá ser pleiteada a qualquer tempo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ATA, em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ATA tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2. O requerimento expresso da **DETENTORA DA ATA** deverá ser instruído com prova robusta demonstrando a ocorrência do fato extraordinário, o nexo de causalidade direto com o aumento dos custos e a comprovação analítica de que o impacto inviabiliza a execução do objeto.

6.3. <u>DOS PRAZOS PARA RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:</u>

6.3.1. O prazo para resposta da Administração aos pedidos para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

6.3.2. O prazo estipulado no subitem anterior refere-se estritamente à emissão de resposta ao pedido, não implicando, em nenhuma hipótese, a concessão automática do benefício pleiteado pela **DETENTORA DA ATA**.

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

7 – <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias fora a quinzena**, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado na ATA, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.3 – Para a Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

7.6 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.6.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – <u>VALOR ESTIMADO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ 5.184,00** (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).

9 – <u>OBSERVAÇÕES</u>:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

9.3 – A **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em 14 / 08 / 2026

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde

COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA
Detentora

Nome: EDUARDO DIAS

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

Testemunhas:

1._____ 2. _____

LF

Cópia original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000913/2025-15 e o código 08H3H8YU.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-6
Senhora Diretora,

Tendo sido autuado o processo apartado referente a Ata de Registro de Preços de **RAÇÕES, FENO, GRANULADO SANITÁRIO E OUTROS AFINS PARA ATENDER A DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES**, encaminhamos o presente para as demais providências.

Informamos que no sistema ORCOM o processo apartado é **PC. 913/2025 – A5**.

SA-212.1, 18 de agosto de 2026.

JESIEL BATISTA DA SILVA
Encarregado
Serviço de Expediente e Arquivo – SA-212.1

JBS/SA-212.1

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESIEL BATISTA DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código Y7OI211D.

Anexo Cancelado

As páginas 25 até 25 deste anexo foram canceladas pelo usuário 33508 em 31/08/2026.
Motivo: Nova cota inserida.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			Rubrica
Número	Exerc.	Folha	/Rob
PC001400	2026		

Para: SS.62 (não padrão)

Divisão de Administração de Bens Serviços e Pessoal

Sra. Diretora,

Por meio do presente expediente, solicitamos a entrega dos produtos relacionados na Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 307/2026, cuja empresa detentora é a COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS, referente ao fornecimento de ração gatos adultos.

A quantidade solicitada destina-se à manutenção da saúde, alimentação e bem-estar dos animais sob a responsabilidade desta Divisão, compreendendo o período de setembro a dezembro. Informamos que o estoque atual é de 30 kg de ração.

Item	Produto	Quantidade Solicitada
Item 1 (7H007010044)	Ração Gatos Adultos	360 kg.

SS.42, 31 de agosto de 2026

Roberta E. M. Alves Mariano
Diretora de Seção

Dr. Manuel Pereira Martins
Diretor do Depto. de Proteção à Saúde e Vigilâncias

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MANUEL PEREIRA MARTINS e MARJORI FABRICIA CERCHIARI.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código C0E802EM.

PROCESSO	COD	ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	QTDE ATA	VALOR TOTAL	CMM	ESTOQUE ATUAL	AUTONOMIA	1º PEDIDO Fls. 26 11/09/2026	VALOR PEDIDO	AUTONOMIA
1400/2026	**7H007010044**	**1**	**RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS**	R$ 5,40	960	**R$ 5.184,0000**	90	30	0,33	360	**R$ 1.944,00**	4,0
											R$ 1.944,00	

LEGENDA			
			CONCLUIDO
			EM ANÁLISE
			ATUALIZAR TODA VEZ QUE FOR EMITIR O PEDIDO EM ANÁLISE, PREENCHENDO SOMENTE OS ITENS QUE SERÃO SOLICITADOS.

PROCESSO		
Número	Exerc.	Folha
1400	**2026**	

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA.212.2
Senhora Diretora,

Aquisição de ração para gatos, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 307/2026**. Empresa: **COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA, CNPJ: 57.526.881/0001-04**.

Conforme solicitação juntada as fls. 25, encaminhado pela Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses afeto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias, vimos através deste solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	VL.UNITÁRIO R$	QTDE. SOLICITADA	VALOR (R$) EMPENHO
1	**RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS**	QUILO	**R$ 5,40**	**360**	R$ 1.944,00
					R$ 1.944,00

SETOR INTERESSADO: SS-42 - Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses
Av. Dr. Rudge Ramos, 1.740 - Rudge Ramos, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

A aquisição do quantitativo ora solicitado tem por finalidade a reposição do estoque, garantindo o abastecimento da Divisão de Veterinária e Controle de Zoonoses pelo período estimado de **04 (quatro) meses**, contados a partir da realização da entrega, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) estimado para o referido período.

Diante do acima exposto, solicitamos providências quanto a emissão da Autorização de Fornecimento.

Após, obséquio encaminhar o presente expediente para a **Divisão de Administração do Fundo Municipal de Saúde – SS.63**, para providências quanto a autorização de empenho.

SS-6, em 11 de setembro de 2026

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração da Saúde – SS.6

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código C380DD3S.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ: 46.523.239/0001-47 - Insc.Estadual: Isento

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 01628/2026

PROCESSO 000913/2025 A005 - Pedido 01 - APARTADO 001400/2026 **Folha** 1

Razão Social	CNPJ/CPF	Codigo
COMERCIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA	57.526.881/0001-04	15196

Endereço
AVENIDA FRANCISCO MONTEIRO, 001458, - CEP 09406300
SANTANA - RIBEIRÃO PIRES - SP - TEL 011- 48282713

Email	Banco	Agencia	Nr.Conta
DNUTRI10@GMAIL.COM;dnutri10@gmail.com	033	3268	13 002189-9

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total do item
1	360	KG	15DIAS	R$ 5,40	R$ 1.944,00

7H-007-01-004/4 GRUPO/CLASSE: 64/30 RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS: COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: ELABORADOS A BASE DE FARINHA VÍSCERAS DE AVES, QUIRERA DE ARROZ OU ARROZ INTEGRAL, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO VEGETAL E/OU ÓLEO DE PEIXE, GLÚTEN DE MILHO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA,POLPA DE BETERRABA,CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX. DE 10,0%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. DE 26,5%), EXTRATO ETÉREO (MÍN. DE 10,0%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX. DE 5,3%), MATÉRIA MINERAL (MÁX. DE 9,1%), CÁLCIO (MÁX. DE 1,73%), FÓSFORO (MÍN. DE 0,70%), VITAMINAS INCLUINDO: BIOTINA (MÍN. DE 0,10MG/KG), TAURINA (MIN. 0,12%). ENERGIA METABOLIZÁVEL 3.800 KCAL/KG (MÍN.)

MARCA: BERCAMP/NATIVE CATS

Valor total da compra	Valor Total
UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS	R$ 1.944,00

LOCAL DE ENTREGA

SS-42 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOZES
* AV. DR. RUDGE RAMOS, 1.740 - Bairro: Rudge Ramos - S.B. do Campo
* Horário de recebimento: 8h30 às 11:30h e 13h30 às 16h
* Contato telefônico: 11-4365-3349 / 4368-9237 (direto com a Zoonozes) e 11-2630-6187 (Sec. Saúde).

CONDIÇÃO DE ENTREGA

ENTREGA UNICA

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	SS-42	PE 00075/2025	14/09/2026	000913/2025 A005	001400/2026

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
DIRETOR DE DIVISÃO - SA-21
Departamento de Licitações e Materiais

A T E N Ç Ã O

1. ESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.
2. CONFORME DECRETO MUNICIPAL 21905/2022, O IR INCIDENTE SOBRE ESTE FORNECIMENTO SERÁ RETIDO PELO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N.1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E TABELA ANEXA A INSTRUÇÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código 0O17K9ZP.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-63
Sr(a). Diretor(a)

Face o disposto na Lei Municipal 2240/76, encaminhamos o presente para autorização do **EMPENHO** da despesa relativa à Autorização de Fornecimento emitida.

Após, encaminhar à SEFAZ-322.1 para formalização do empenho.

SA-21, em 14 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE LIMA
Diretor de Divisão

rmm /SA-212.2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANDERSON FERREIRA DE LIMA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código 5A5X2N7M.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMS nº 64, de 25 de novembro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2025, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59 – Centro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Romero Vieira Lima

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 00477/2026 FINALIZADA Folha 1

Processo					AF			Folha	Rubrica
Sigla	Número	Exercício	Tipo	A/P	Número	Letra	Situação		
	913	2025	PC	005	01628/2026				

Dados Gerais

Processo Digital			ARP N.	Tipo de Empenho	Valor
Sigla	Número	Exercício	Número		
PC	1.400	2026	00307/2026	REGULAR	1.944,00

Fornecedor	CNPJ	Código
COMERCIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA	57.526.881/0001-04	15196

Histórico

RP-RACOES,FENO,GRANULADO. E AFINS-COMER
CIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA-ATA 307/26 - RAÇÃO P
ARA GATOS ADULTOS

Solicitações

Reserva	Reduzida	Dotação	Vínculo	S.E.	Cod.Apl	P/A	Rec.Fin	Valor
	0617-9	08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070.03	FMS	06	300-00015	0376/2026	ACOESVS	1.944,00

Cronograma de Desembolso

SET R$ 1.944,00 |

Valor Total Ordenado

R$ 1.944,00 UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS

São Bernardo do Campo, 14 de Setembro de 2026

AUTORIZO O EMPENHO REPRESENTADO PELA SOLICITAÇÃO SUPRA.

JEANCARLO GORINCHTEYN
ORDENADOR DE DESPESA GSS 0801

Finalizada 8.394 TAWANA NATHALY DE BARROS MORETTI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JEANCARLO GORINCHTEYN.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código Y430Z4SW.

Zimbra **processamento.despesa@saobernardo.sp.gov.br**

Retificação

De : Tawana Moretti <tawana.moretti@saobernardo.sp.gov.br> sex., 18 de set. de 2026 10:05

1 anexo

Assunto : Retificação

Para : processamento despesa <processamento.despesa@saobernardo.sp.gov.br>

Cc : fms@saobernardo.sp.gov.br

Bom dia,

Encaminho este para retificação de histórico da solicitação de empenho nº 477/2026, encartada em fl. 32, sob o PC 1400/2026. Sendo o objeto correto: Rações.

Desde já, agradeço,

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 10695/2026

Folha 1

Processo							Folha	Rubrica
Tipo	**Sigla**	**Número**	**Exercício**	**A/P**	**AF**			
PC		913	2025	A005	01628/2026			

Interessado	CNPJ	Código
COMERCIAL NUTRI PECUARIA DIAS LTDA	57.526.881/0001-04	15196

Dados do Empenho

Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.		Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL			PREGÃO ELETRÔNICO-BEC 00075/2025

Cronograma de Desembolso

SET 1.944,00

Histórico

AQUISICAO DE RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS. RESOLUCAO CMS N.64 DE 25/11/2025 EM FLS. 31 ARP N.307/2026,PC913/2025A005,AF:1628/2026 PROCESSO DIGITAL:PC1400/2026

Dados Orçamentários

Dotação	Código Reduzido	Reserva
08.084.3.3.90.30.00.10.305.0006.2070.03	0617-9	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0376/2026	300-00015	ACOESVS	06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
1.944,00	131.615,82	310.384,18

Dados Ordenação de Despesa

Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
FMS	0804	JEANCARLO GORINCHTEYN

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 18 de SETEMBRO de 2026

Emitido por SEFAZ.322-1
GISELE ROBERTA CARDOSO FERREIRA
Matrícula: 047607

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ELEN GOMES BORGES.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código WCG7C543.

Processo PC.001400/2026-93 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SEFAZ-322.1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: ELEN GOMES BORGES
Data encam.: 18/09/2026 às 14:00

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-212.2/AFsEmpenhadas - Serviço de Emissão de Autorização de Fornecimento e Liquidação/AFsEmpenhadas

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.

Empenho.AF

De: Empenho.AF <empenho.af@saobernardo.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de setembro de 2026 14:22
Para: 'DNUTRI10@GMAIL.COM'; 'DNUTRI10@GMAIL.COM'
Assunto: COMERCIAL NUTRI PECUARIA-Empenho/AF. nº. 1628/2026, Proc.: 1400/2026-93.
Anexos: AFNE_2026_01628_18_09_2026_14_20_54_32.pdf; Documentos exigidos na entrega do material.docx

Prezado Fornecedor, segue em anexo:

1) A(s) Autorização(ções) de Fornecimento (AF) e respectiva(s) Notas de Empenhos emitidas em favor dessa Empresa;
2) Relação de documentos exigidos no ato da entrega do material/serviço que deverão ser enviados/entregues ao LOCAL PARA ENTREGA.

Conforme previsto no Edital:

O prazo de entrega inicia sua contagem a partir do dia seguinte ao do ENVIO desta A.F./N.E. (independente de confirmação de leitura por parte da empresa, portanto solicitamos que nos confirmem a leitura com brevidade para procedimentos internos urgentes).

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca/modelo, para materiais diversos, entrar em contato com o Setor responsável do Depto de Licitações e Materiais através dos telefones 2630-5473 e 2630-5476 ou pelo e-mail: processamento.penalidades@saobernardo.sp.gov.br

Prorrogação do prazo de entrega, troca de marca, para Medicamentos e materiais hospitalares, o contato deve ser direto com a Secretaria da Saúde:

* DETERM. JUDICIAL (Medicamento/Materiais): (11) 2630-6188/2630-6182, e-mail: dj.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Demais Medicamentos: (11) 2630-6183/2630-6186, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e medicamentos.ss@saobernardo.sp.gov.br

* Material Hospitalar e Odontológico: (11) 2630-6233/2630-6243, e-mail's: almoxarifado.saudeaf@saobernardo.sp.gov.br e matmed.ss@saobernardo.sp.gov.br

Informações quanto a "PAGAMENTO": Contatar a Unidade Responsável pelo pedido, onde foi efetuada a entrega do material/serviço (descrito no campo "Local de entrega" e/ou "Informações complementares" - no final da AF).

Atenciosamente

Alexandre Paula
Prefeitura de São Bernardo do Campo-Depto. de Licitações e Materiais.

E-mail do Setor: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

Tel.: (11)2630-5517.

Atendimento: 8h30 às 11h e 13h às 17h

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA-213-2
Sra. Encarregada

Segue para publicação no PNCP. Após, encaminhar à **SS-62** para acompanhamento da entrega do objeto do certame e juntada da(s) nota(s) fiscal(is) para Liquidação.

Encaminhamos e_mail da(s) Autorização(ões) de Fornecimento(s) e seus(s) respectivos Empenho(s) para as empresas no dia **18/9/2026 com vencimento de entrega em 5/10/2026**.

O Cadastro das AF(s) no Sistema AUDESP-Fase IV foi efetuado sob o(s) código(s) de Ajuste nº(s) **2023-02-01628-26** .

Em caso de atraso na entrega e/ou troca de marca, encaminhar este à SA-213.1 para as tratativas com a empresa.

SA-212.2, em 21 de setembro de 2026.

PAULA ASSALIN LIBERATO
Encarregada de Serviço.

ap/ SA.212-2

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por PAULA ASSALIN LIBERATO.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.001400/2026-93 e o código 3LC33ZW3.